



MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº. 002/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimos Edis,

Respeitosamente, servimo-nos da presente para submeter por intermédio de Vossas Excelências, à apreciação desta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Resolução que **“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº. 003/2002, DE 30 DE JANEIRO DE 2002, QUE VERSA SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Na certeza da pronta acolhida a esta proposição solicitamos a Vossas Excelências submeter a matéria proposta à competente análise dos respeitáveis membros da Câmara Municipal, pela relevância de seu conteúdo, sobretudo, com fundamento da justifica que se segue abaixo.

JUSTIFICATIVA

A proposição, ora apresentada, visa regulamentar no Regimento Interno o Serviço de Desempenho Parlamentar (SDP), ato necessário para a garantia jurídica na manutenção do serviço por esta e pelas gestões vindouras.

Portanto, acreditando no bom senso dos senhores vereadores e no reconhecimento de que essa é uma ação benéfica no dia-a-dia do vereador é que acreditamos na aprovação da presente resolução.

Respeitosamente,

Manoel de Freitas Viana
Presidente

Carlene Coelho Araújo
1ª Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO | Mesa
Diretora

Marta Maria Maciel Mendonça Gomes

Marta Maria Maciel Mendonça Gomes

1º Secretário

Cauã Victor Raulino de Sousa

Cauã Victor Raulino de Sousa

2º Vice-Presidente

Marcos de Lima Sousa

Marcos de Lima Sousa

2º Secretário





PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2025, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº. 003/2002, DE 30 DE JANEIRO DE 2002, QUE VERSA SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capistrano, por seus membros signatários, que ao final subscrevem, pelas atribuições dispostas na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Casa, vem apresentar, para a apreciação dos Vereadores, o seguinte projeto de resolução.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capistrano, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Acrescenta o Art. 70-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Capistrano/Ce, com a seguinte redação:

“Art. 70-A. Fica instituído o Serviço de Desempenho Parlamentar (SDP), no âmbito da Câmara Municipal de CAPISTRANO, com a finalidade de garantir o pleno desenvolvimento da atividade legislativa por parte dos Vereadores do Município de CAPISTRANO.

Parágrafo Único – compete à Câmara Municipal regulamentar o Sistema de Desempenho Parlamentar (SDP) por meio de resolução e demais atos sequencias necessários.”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Manoel de Freitas Viana

Presidente





Carlene Coelho Araújo

Carlene Coelho Araújo

1ª Vice-Presidente

Marta Maria Maciel Mendonça Gomes

Marta Maria Maciel Mendonça Gomes

1º Secretário

Cauã Victor Raulino de Sousa

Cauã Victor Raulino de Sousa

2º Vice-Presidente

Marcos de Lima Sousa

Marcos de Lima Sousa

2º Secretário

